

# AS 400.000 LIBRAS ESTERLINAS

*O caso das 400.000 libras é, porventura, o sintoma mais grave, nestes ultimos anos, da desmoralização que invadiu os poderes do Estado e os altos corpos que auxiliam ou corrigem a sua governação. Vergonha, a attitude dos governos successivos até hoje. Vergonha, os pareceres da Direcção da Fazenda, do Conselho Geral de Administração Financeira e da Procuradoria Geral da República. Vergonha, vergonha sem nome, a sessão do Parlamento, em que republicanos, monárquicos e católicos, todos na mesma miséria se igualaram.*

*Este Parlamento desqualificou-se para sempre; e só um homem, Paiva Gomes, saiu inteiramente limpo desta longa série de porcarias.*

*Estamos em plena República plutocrática; fomos todos vendidos à Finança.*

*A Redacção dos Homens Livres, pois que a imprensa se calou, pediu ao Dr. Quirino de Jesus uma exposição sobre este caso. Chamamos a attenção dos leitores para as palavras que se seguem. Elas teem, além da autoridade que dá a intelligência, uma outra, hoje bem mais rara: a que vem duma longa e inabalada attitude de protesto.*

OS HOMENS LIVRES desejaram que eu expusesse o caso das 400.000 libras e fizesse a respeito d'ele as observações justas. Corresponderei ao desejo, resumindo o que está nos documentos do processo e o que houve na Camara dos Deputados.

Em fins de 1919, estando a 27  $\frac{3}{4}$ , 27  $\frac{1}{2}$  e 27  $\frac{5}{8}$  a divisa de Londres, foram pedidas ao Tesouro 200.000 libras pelo Banco Português e Brasileiro, 100.000 pelo Banco Espirito Santo, 100.000 pela firma Torlades e 30.000 pelo Banco Colonial Português, para as conveniências das suas operações. O sr. Rego Chaves, então ministro das finanças, emprestou as, o que visivelmente nem era de boa administração, nem das suas atribuições, pois não é da alçada do Governo fazer empréstimos. Ao mesmo tempo, com o fim de garantir o Tesouro, os interessados depositaram em escudos as importancias correspondentes, pelo câmbio do dia. Era outra anormalidade, porque nos termos bancarios comuns a cobertura devia ser maior, pelos riscos da desvalorização monetária.

Os devedores não fizeram a restituição das libras no fim do prazo, alegando os motivos que lhes pareceram mais adequados. Vieram pedindo, successivamente, que ela fosse adiada. Apenas o Banco Colonial Português pagou o seu débito de £ 30.000, ao câmbio do dia, como era obrigatório, quando elle já estava a 5  $\frac{1}{2}$  sobre Londres. As outras £ 400.000 nunca mais voltaram, ficando cada vez mais a descoberto a dividas, pela pequenez dos depositos primitivos, com a baixa progressiva do escudo.

Em 1920, sendo ministro o sr. Pina Lopes, a direcção geral da fazenda propôs-lhe o adiamento da reentrega das libras ao Estado, incluindo na sua proposta as palavras *sem encargos*. O sr. Pina Lopes deferiu, com o simples *concordo*. Aquella direcção geral executou o despacho com pleno perdão dos juros vencidos e vincendos. Em carta publicada sexta-feira ultima, o sr. Pina Lopes vem dizer que nunca fizera nem tencionara fazer tal renúncia. O certo é que esta foi applicada, pela preconcebida interpretação de que *sem encargos* significava *sem juros*. Fosse como fosse a obra, apenas o poder legislativo os poderia perdoar.

Mais tarde o sr. Cunha Leal, sendo ministro das finanças, reivindicou o direito de passarem a ser cobrados juros. Mandou que fossem liquidados pela taxa de 7 %, em libras no crédito esterlino do Estado, e em escudos no seu debito pelo deposito dos devedores. Mas isso mesmo era destruido pelo resto do seu despacho. Acrescentou que, se a diferença entre a importancia apurada pela primeira liquidação e a obtida pela segunda excedesse 50 % desta, o Estado só receberia a parte não excedida, ou, por outras palavras, apenas metade da segunda. Como esta era invariavel em escudos, ao passo que a primeira aumentava com o valor da libra e já então era grande, o Estado abandonaria assim cada vez mais os seus juros, sendo já de muitos centos de contos o abandono precisamente naquella occasião. Isto era tão illegal como o que fizera o sr. Pina Lopes.

Veio depois o sr. Peres Trancoso. Os devedores propuzeram a ideia singular de que o proprio pagamento do capital esterlino emprestado em 1919 fosse apenas feito quando não houvesse prejuizo para nenhuma das partes. Seria o adiamento indefinido. O ministro concordou, quando por mil razões claras o não podia fazer.

Este expediente grave ainda não satisfazia de vez os devedores. Queriam libertar-se categoricamente dos seus débitos. Foi consultado o Conselho Superior de Finanças a respeito da legalidade do despacho do sr. Cunha Leal. Os vogais respectivos, com excepção do sr. Paiva Gomes, proferiram dois juizos lamentaveis. Por um destes, declararam legal o que o sr. Cunha Leal fizera, concordando tambem com isso, não menos lastimavelmente, a Procuradoria Geral da Republica. Pelo outro, alvitram que a mesma fórmula adoptada pelo sr. Cunha Leal para os juros valesse tambem consequentemente para a liquidação do capital devido.

A verdade é que os interessados devem 400.000 libras. Se as quiserem pagar em escudos, teem de entregar ao cambio actual cerca de 48.000 contos, menos o deposito primitivo, que é de 3.552 contos. A maior parte destes ultimos seriam aliás absorvidos pelos juros não pagos, quando fossem anulados os

perdões absolutos ou relativos que houve, com fundamento nos despachos ilegais dos srs. Pina Lopes e Cunha Leal. Mas, pelo parecer deploravel do Conselho Superior de Finanças, o Estado abandonaria aos devedores cerca de 42.000 contos na conta de capital. O sr. Velhinho Correia recusou-se a concordar com isso, julgando que o assunto devia ser entregue ao parlamento.

Constituído o actual Governo, o sr. Velhinho Correia, numa carta dirigida ao sr. G'nestal Machado, insinuou que este caso devia ser entregue ao poder legislativo. O sr. Paiva Gomes, na Camara dos Deputados, promovia no entretanto uma interpelação a respeito do empréstimo das 400.000 libras. Ela realizava-se depois de mandado para a mesa todo o processo pelo sr. Cunha Leal.

Houve discursos favoráveis aos interesses do Estado, como os houve contra eles e contra a lei e a justiça. Os primeiros foram os dos srs. Paiva Gomes, Velhinho Correia e Antonio da Fonseca. *Mas, no resto, o mais triste foi ainda a votação das moções apresentadas.*

Pela do sr. Paiva Gomes, seriam declarados nulos e irritos os despachos ministeriais, e os interessados seriam obrigados a pagar as 400.000 libras e todos os juros devidos pelo contracto. A do sr. Rego Chaves, toda inclinada para os devedores, deixava ao Governo a resolução do caso. A do sr. Moraes de Carvalho, monarchico, pretendia na essência o mesmo que a segunda, embora consignasse que todo este arrastado episódio revelava *a mais completa incapacidade administrativa.*

Todas ficaram sem efeito. A do sr. Paiva Gomes foi rejeitada por monarchicos, alguns democraticos mais ou menos plutocratizados, alguns independentes e a maior parte dos nacionalistas. A do sr. Rego Chaves tambem o foi por votantes de todas essas côres, sendo assim logicamente prejudicada a do sr. Moraes de Carvalho, que no fundo era equivalente. Os membros do Governo, por necessidade de officio, e os catholicos, não votaram, saindo da sala uns e outros.

*Significa tudo isto que todos os partidos e grupos da Camara estavam influenciados em larga escala pelas pretensões dos interessados.* Prevalencia visivelmente a posição equívoca ou tímida: a que não era francamente contra a justiça do Estado nem a favor dela. O resultado final era sempre contra a fazenda pública e em beneficio dos devedores.

A solução do problema é bem simples. O Estado tem de proceder para com os devedores como eles procederiam para com o Estado, ou para com outros bancos, ou firmas ou particulares na sua situação, se fossem eles os credores das 400.000 libras. *A Camara desautorizou-se gravemente,* depois de toda a má administração que houve a tal respeito. Para que existe ela?

O assunto fica de pé nas mesmas condições irregulares. Nenhum ministro, hoje ou amanhã, concordará com o parecer do Conselho Superior de Finanças. Os devedores continuarão a dever o capital e a pagar apenas os juros cada vez mais ridiculos. E' o que veremos, enquanto o regime de governação for aquele que, por estas e outras maneiras

desastrosas, nos trouxe a este abismo onde nos vamos afundando.

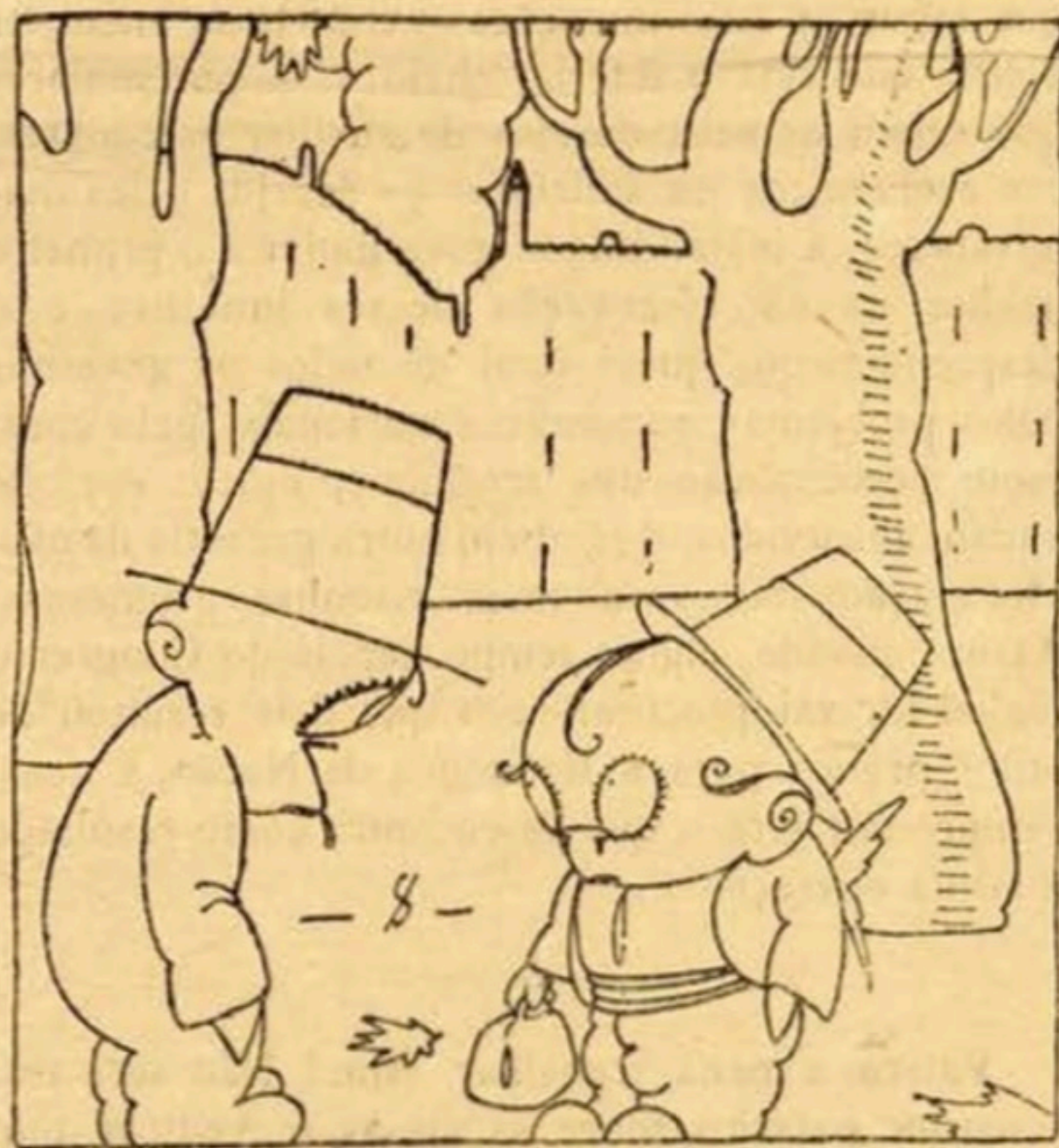
Esta é a vida do Estado, esta é a vida da nação. O ultimo termo de tantas desordens públicas e particulares, que a deflhem com aceleração trágica, seria a impossibilidade fatal de nos governarmos por nós mesmos. E' que não podem ir assim muito além as nossas ruínas, os nossos despresos mutuos de várias naturezas, os choques dos instintos, as misérias de todas as especies. Resta cortar a tempo o caminho dos males, com o esforço heroico da reorganização. Quando a empreendem e a fomentam, no alto do poder, por cima de todos os partidos, grupos e classes, — aqueles a quem compete a iniciativa?

QUIRINO DE JESUS.

«A patria é uma idea, e cumpre que a cada hora seja criada de novo pela vontade colectiva dos cidadãos. Ela só verdadeiramente subsiste quando eles são verdadeiros patriotas, isto é, quando renunciam a perpetuar os erros e os abusos do passado donde tiram vantagens pessoais, quando conformam o seu proceder com o ideal, que a razão lhes propõe, de justiça universal e de integral liberdade.»

LÉON BRUNSCHVIG.

#### A CARICATURA NO ESTRANGEIRO



DE REGRESSO, POR BAGARIA

- ¿ Y qué me traes ?  
— Camisas negras.  
— ¡ Pero, hombre !  
— Chico, es lo que hoy paga menos Aduanas en España !

(De El Sol)